

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02/2019, ao Projeto de Lei nº 018/2019.**

Os Vereadores que esta subscrevem, com assentos nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do art. 210, §1º, II, do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati:

Substitui a redação da alínea "a" do Art. 12, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12...*

- a) Igrejas e Templos – No horário compreendido entre 6:00h a 22:00h, 120 (cento e vinte) db (decibéis), após esse horário 70 (setenta) db (decibéis).*

*(...)"*

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 03 de abril de 2019.



**Marcelo Porto de Freitas**  
*Vereador*



**Francisco José Mendes de Freitas**  
*Vereador*